DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.459, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 e dá outras providências."

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais), que será utilizado para a Reforma de Escola Municipal na seguinte dotação:

Local: 020403 Ensino Fundamental

Ficha: 112 - 12.361.0017.1004.0001 Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 270.000,00

Total da Suplementação 270.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020401 Creche

Ficha: 096 - 12.365.0015.2015.0002 Manutenção da Creche

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... -19.500,00

Ficha: 097 - 12.365.0015.2015.0002 Manutenção da Creche

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... -5.000,00

Ficha: 098 - 12.365.0015.2015.0002 Manutenção da Creche

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... -3.000,00

Local: 020402 Pré Escola

Ficha: 109 - 12.365.0016.2016.0001 Manutenção da Pré-Escola

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... -62.500,00

Local: 020403 Ensino Fundamental

Ficha: 121 - 12.361.0017.2017.0001 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... -80.000,00

Ficha: 122 - 12.361.0017.2017.0001 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... -100.000,00

Total das Anulações ..... -270.000,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.422 – 19/12/2017 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 13 de agosto de 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.460, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 375.000,00 e dá outras providências."

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais), que será utilizado para a Reforma de Prédios Próprios Municipais na seguinte dotação:

Local: 020903 Logradouro e Proprios Publicos

Ficha: 442 - 15.452.0044.1016.0001 Reforma de Jardins e Próprios Públicos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 375.000,00

Total da Suplementação 375.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:..... -325.000,00

Anulação:

Local: 020903 Logradouro e Proprios Publicos

Ficha: 446 - 15.452.0044.2046.0001 Manut. Logradouros e Próprios Publicos

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... -50.000,00

Total das Anulações ..... -50.000,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.422 – 19/12/2017 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 13 de agosto de 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.461, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 475.000,00 e dá outras providências."

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 475.000,00(quatrocentos e setenta e cinco mil reais), que será utilizado para a Reforma do Prédio do Centro de Saúde de Reginópolis na seguinte dotação:

Local: 020601 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 246 - 10.301.0031.1010.0001 Reforma do Centro de Saúde

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 475.000,00

Total da Suplementação 475.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:..... -475.000,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.422 – 19/12/2017 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 13 de agosto de 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.462, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre o Conselho Municipal sobre Droga e dá outras providências."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°. Fica instituído o Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD de Reginópolis, que integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1°. Ao COMAD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos

comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2°. O COMAD como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, de que trata o Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.

§ 3°. Para os fins desta Lei, considera-se:

I. redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas;

II. droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III. drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ.

Art.2°. São objetivos do COMAD:

I - instituir e desenvolver o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;

II - acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União; e

III - propor ao Prefeito e à Câmara Municipal as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta lei.

§ 1°. O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 2°. Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual sobre Drogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

Art. 3º. O COMAD será integrado por 14 (quatorze) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

a) Setor de Educação;

b) Setor de Saúde;

c) Setor de Assistência e Ação Social, ou equivalente;

d) Setor de Cultura, Esporte e Lazer, ou equivalente;

II – 04 (quatro) representantes de entidades ou de instituições que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social;

III – 01 (um) representante da Polícia Militar;

IV – 01 (um) representante da Polícia Civil.

V – 02 (dois) representantes dos seguintes conselhos:

a) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

b) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada (igrejas, Organizações Não Governamentais, universidades, as lideranças do setor privado, PROERD, entre outras).

§ 1°. Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução.

§ 2°. O Presidente e o Secretário-Executivo do COMAD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta.

Art. 4º. O COMAD fica assim organizado:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

I. Plenário;

II. Presidência;

III. Secretaria Executiva; e

IV. Comitê REMAD.

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMAD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

§ 1°. O COMAD deverá providenciar a imediata instituição do REMAD – Recursos Municipais sobre Drogas; fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e em recursos suplementares, será destinado, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD.

§ 2°. O REMAD será gerido pelo Órgão Fazendário Municipal, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário.

§ 3°. O detalhamento da constituição e gestão do REMAD, assim como de todo aspecto que a este fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do COMAD.

Art. 6º. As funções de conselheiro não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Parágrafo único. A relevância a que se refere o presente artigo será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito, mediante indicação do Presidente do Conselho.

Art. 7º. O COMAD providenciará as informações relativas à sua criação à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas sobre Drogas.

Art. 8º. O COMAD providenciará a elaboração do seu Regimento Interno.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 13 de agosto de 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.463, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a redenominação do prolongamento da Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas e Estrada Vicinal Alaor Augusto Vincenzi."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Reginópolis, autorizado a redenominar o prolongamento da Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas a partir do Córrego Corredeira sentido cidade/Bairros (José de Júlio, Jd. Monte Alegre, Bairro Bem Viver) até o limite urbano do Bairro Maria Luiza, passando a mesma a denominar: "Avenida Alaor Augusto Vincenzi".

Art.2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 13 de agosto de 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

Page 1

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE junho DE 2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2410 de 04/07/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2410, de 04 de julho de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINOPOLIS, 04 de junho de 2018

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 04 04 FUNDEB				
Ficha: 144	12.361.0018.2018.0002 3.1.90.11.00	Fundeb Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	50.000,00
Ficha: 145	12.361.0018.2018.0002 3.1.90.13.00	Fundeb Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Ficha: 165	12.365.0019.2019.0005 3.1.90.11.00	Fundeb Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	50.000,00
LOCAL: 02 Poder Executivo			
02 04 06 Merenda Escolar			
Ficha: 197	12.361.0022.2022.0003	Merenda Escolar Ensino Fundamental	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE junho DE 2018

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo
02 04 06 Merenda Escolar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 Poder Executivo
02 05 03 Festividades Municipais

Ficha:	233	27.813.0028.2028.0001	Festividades Municipais	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 Poder Executivo
02 06 01 Fundo Municipal de Saude

Ficha:	247	10.301.0031.2031.0001	Proteção Social Básica	10.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	
Ficha:	254	10.301.0031.2031.0001	Proteção Social Básica	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	260	10.301.0031.2031.0003	Proteção Social Básica	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	261	10.301.0031.2031.0004	Proteção Social Básica	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	266	10.301.0031.2031.0009	Proteção Social Básica	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	293	10.301.0031.2031.0016	Proteção Social Básica	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	323	10.304.0033.2033.0002	Vigilância em Saúde	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 Poder Executivo
02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha:	380	08.244.0036.2038.0002	Programa Proteção Básica	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	381	08.244.0036.2038.0002	Programa Proteção Básica	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 Poder Executivo
02 07 02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Ficha:	392	08.243.0037.2039.0001	Assistência à Criança e Adolescente	6.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE junho DE 2018

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 08 01 Agricultura				
Ficha:	409	20.601.0040.2042.0001 3.1.90.04.00	Programa de Assist. Técnica Agrícola CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	10.000,00
LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 09 02 Vias Publicas				
Ficha:	435	15.451.0043.2045.0001 3.1.90.94.00	Obras e Equipamentos Urbanos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	1.000,00
Ficha:	438	15.451.0043.2045.0001 3.3.90.39.00	Obras e Equipamentos Urbanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 09 03 Logradouro e Proprios Publicos				
Ficha:	443	15.452.0044.2046.0001 3.3.90.30.00	Edificações Públicas MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
Ficha:	445	15.452.0044.2046.0001 3.3.90.39.00	Edificações Públicas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				373.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE junho DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02 04 04	FUNDEB		
Ficha:	138	12.361.0018.2018.0001	Fundeb Ensino Fundamental	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	139	12.361.0018.2018.0001	Fundeb Ensino Fundamental	-30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	155	12.365.0019.2019.0003	Fundeb Ensino Infantil	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02 04 06	Merenda Escolar		
Ficha:	192	12.361.0022.2022.0001	Merenda Escolar Ensino Fundamental	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02 05 03	Festividades Municipais		
Ficha:	234	27.813.0028.2028.0001	Festividades Municipais	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02 06 01	Fundo Municipal de Saude		
Ficha:	248	10.301.0031.2031.0001	Proteção Social Básica	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	259	10.301.0031.2031.0002	Proteção Social Básica	-175.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	318	10.304.0033.2033.0001	Vigilância em Saúde	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	327	10.304.0033.2033.0003	Vigilância em Saúde	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02 07 01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	376	08.244.0036.2038.0001	Programa Proteção Básica	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE junho DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02 07 01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	378	08.244.0036.2038.0001	Programa Proteção Básica	-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	379	08.244.0036.2038.0002	Programa Proteção Básica	-1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	382	08.244.0036.2038.0003	Programa Proteção Básica	-3.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	383	08.244.0036.2038.0003	Programa Proteção Básica	-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	384	08.244.0036.2038.0003	Programa Proteção Básica	-2.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	385	08.244.0036.2038.0004	Programa Proteção Básica	-1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	387	08.244.0036.2038.0004	Programa Proteção Básica	-2.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02 07 02	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Ficha:	389	08.243.0037.2039.0001	Assistência à Criança e Adolescente	-6.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02 08 01	Agricultura		
Ficha:	410	20.601.0040.2042.0001	Programa de Assist. Técnica Agrícola	-10.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02 09 02	Vias Publicas		
Ficha:	439	15.451.0043.2045.0003	Obras e Equipamentos Urbanos	-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	441	15.451.0043.2045.0003	Obras e Equipamentos Urbanos	-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE junho DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02 09 03	Logradouro e Proprios Publicos		
Ficha:	444	15.452.0044.2046.0001	Edificações Públicas	-4.800,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-373.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 37 , DE 04 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.2421

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$493.720,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **173.500,00**

02 01 02 Secretaria de Gabinete, Informações e Cidadania

26	04.122.0003.2003.0001	Manutenção da Secretaria de Gabinete	1.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 Arrecadação e Lançadoria

57	04.129.0008.2008.0001	Manut. dos Serviços Arrecad. Lançad.	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 Contabilidade e Almoxarifado

75	04.123.0009.2009.0001	Manut. da Contabilidade e Almoxarifado	14.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 02 Pré Escola

109	12.365.0016.2016.0001	Manutenção da Pré-Escola	150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 04 03 Ensino Fundamental

122	12.361.0017.2017.0001	Manutenção do Ensino Fundamental	65.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 37 , DE 04 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.2421

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

481	10.301.0031.2031.0001	Manutenção Proteção Social Básica	137.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 010	SAÚDE-EQUIP.E CUSTEIO	

02 08 02 Meio Ambiente

421	18.542.0041.2043.0001	Manutenção do Meio Ambiente	19.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 03 Logradouro e Proprios Publicos

446	15.452.0044.2046.0001	Manutenção de Logradouros e Próprios Publicos	75.220,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 06 Limpeza Publica

465	15.452.0047.2048.0001	Manutenção da Limpeza Pública	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **320.220,00**

Fontes de Recurso	
01 00	320.220,00

Anulação:

02 01 02 Secretaria de Gabinete, Informações e Cidadania

24	04.122.0003.2003.0001	Manutenção da Secretaria de Gabinete	-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 02 Departamento Pessoal e Junta Serv. Militar

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 37 , DE 04 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.2421

02 02 02 Departamento Pessoal e Junta Serv. Militar

51	04.128.0007.2007.0001	Manut. da Secretaria J.S.M.D.Pessoal	-8.900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 01 Arrecadação e Lançadoria

56	04.129.0008.2008.0001	Manut. dos Serviços Arrecad. Lançad.	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 02 Contabilidade e Almoxarifado

60	04.122.0010.2010.0001	Manut. da Despesa com Controle Interno	-2.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
61	04.122.0010.2010.0001	Manut. da Despesa com Controle Interno	-2.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

265	10.301.0031.2031.0009	Manutenção Proteção Social Básica	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 021	Sorria São Paulo		
282	10.301.0031.2031.0013	Manutenção Proteção Social Básica	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 025	P P L		
283	10.301.0031.2031.0013	Manutenção Proteção Social Básica	-10.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 025	P P L		
296	10.301.0031.2031.0016	Manutenção Proteção Social Básica	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 002	GSUDS/SAUDE/PAB/TFECD/FNS/SUS/TFVS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 37 , DE 04 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.2421

02	06	01	Fundo Municipal de Saude		
	315	10.301.0032.2032.0002	Manutenção da Média e Alta Complexidade	-30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 018	Saúde Bucal		
	344	10.305.0034.2034.0000	Manutenção da Distribuição de Medicamentos	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	345	10.305.0034.2034.0001	Manutenção da Distribuição de Medicamentos	-27.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 020	As.Farmacêutica Básica		
02	08	01	Agricultura		
	414	20.601.0040.2042.0001	Manutenção da Agricultura	-14.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	415	20.601.0040.2042.0001	Manutenção da Agricultura	-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	417	20.601.0040.2042.0001	Manutenção da Agricultura	-2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-173.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 43 , DE 05 DE julho DE 2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2410 de 04/07/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2410, de 04 de julho de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINOPOLIS, 05 de julho de 2018

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 03 02 Contabilidade e Almoxarifado				
Ficha: 70	04.123.0009.2009.0001	Gestão Financeira		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 04 01 Creche				
Ficha: 90	12.365.0015.2015.0001	Creche Municipal		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 04 03 Ensino Fundamental				
Ficha: 119	12.361.0017.2017.0001	Ensino Fundamental		10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 43 , DE 05 DE julho DE 2018

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 04 03 Ensino Fundamental				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 04 04 FUNDEB				
Ficha: 144	12.361.0018.2018.0002		Fundeb Ensino Fundamental	40.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 146	12.361.0018.2018.0002		Fundeb Ensino Fundamental	5.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	
LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 05 03 Festividades Municipais				
Ficha: 235	27.813.0028.2028.0001		Festividades Municipais	6.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 06 01 Fundo Municipal de Saude				
Ficha: 253	10.301.0031.2031.0001		Proteção Social Básica	10.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 254	10.301.0031.2031.0001		Proteção Social Básica	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 260	10.301.0031.2031.0003		Proteção Social Básica	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 261	10.301.0031.2031.0004		Proteção Social Básica	20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 272	10.301.0031.2031.0010		Proteção Social Básica	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 293	10.301.0031.2031.0016		Proteção Social Básica	20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social				
Ficha: 379	08.244.0036.2038.0002		Programa Proteção Básica	5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 382	08.244.0036.2038.0003		Programa Proteção Básica	4.400,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 43 , DE 05 DE julho DE 2018

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 07 04 Coordenadoria de Assistência Social				
Ficha: 407	08.244.0039.2041.0001	Assistência Social Geral		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 08 02 Meio Ambiente				
Ficha: 418	18.542.0041.2043.0001	Programa de Controle Ambiental		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				185.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 43 , DE 05 DE julho DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Poder Executivo			
02 03 02	Contabilidade e Almoxarifado			
Ficha: 63	04.123.0009.2009.0001	Gestão Financeira		-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	Poder Executivo			
02 04 01	Creche			
Ficha: 93	12.365.0015.2015.0001	Creche Municipal		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	Poder Executivo			
02 04 03	Ensino Fundamental			
Ficha: 118	12.361.0017.2017.0001	Ensino Fundamental		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	Poder Executivo			
02 04 04	FUNDEB			
Ficha: 138	12.361.0018.2018.0001	Fundeb Ensino Fundamental		-45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	Poder Executivo			
02 05 03	Festividades Municipais			
Ficha: 233	27.813.0028.2028.0001	Festividades Municipais		-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 234	27.813.0028.2028.0001	Festividades Municipais		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 236	27.813.0028.2028.0001	Festividades Municipais		-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	Poder Executivo			
02 06 01	Fundo Municipal de Saude			
Ficha: 249	10.301.0031.2031.0001	Proteção Social Básica		-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 259	10.301.0031.2031.0002	Proteção Social Básica		-40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 43 , DE 05 DE julho DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Poder Executivo			
02	06 01	Fundo Municipal de Saude		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 285	10.301.0031.2031.0013	Proteção Social Básica		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	Poder Executivo			
02	07 01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha: 377	08.244.0036.2038.0001	Programa Proteção Básica		-800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 378	08.244.0036.2038.0001	Programa Proteção Básica		-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 381	08.244.0036.2038.0002	Programa Proteção Básica		-6.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 384	08.244.0036.2038.0003	Programa Proteção Básica		-900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	Poder Executivo			
02	07 04	Coordenadoria de Assistência Social		
Ficha: 401	08.244.0039.2041.0001	Assistência Social Geral		-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	Poder Executivo			
02	08 02	Meio Ambiente		
Ficha: 420	18.542.0041.2043.0001	Programa de Controle Ambiental		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-185.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 44 , DE 05 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2421

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

481	10.301.0031.2031.0001	Manutenção Proteção Social Básica	0,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 010	SAÚDE-EQUIP.E CUSTEIO		

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

381	08.244.0036.2038.0002	Manutenção Progr Prot Social - Federal	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 014	PBF - União		

02 09 03 Logradouro e Proprios Publicos

443	15.452.0044.2046.0001	Manutenção de Logradouros e Próprios Publicos	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
445	15.452.0044.2046.0001	Manutenção de Logradouros e Próprios Publicos	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **50.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	50.000,00

Anulação:

02 01 03 Serviço de Comunicação e Imprensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

DECRETO Nº 44 , DE 05 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2421

02 01 03 Serviço de Comunicação e Imprensa

31	04.131.0004.2004.0001	Manutenção da Diretoria de Comunicação	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 01 Departamento Jurídico, Contratos e Licitações

38	03.092.0005.2005.0001	Manutenção Departamento Jurídico	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
43	04.122.0006.2006.0001	Manutenção Serv. de Contratos e Licitação	-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina A. de Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal